PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3538, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza a concessão de subvenção social, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga, CNPJ 02335435/0001-12, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
0210	SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	
1339213010.078	Subvenção Social à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga	
3350.43	Subvenções Sociais	R$ 25.000,00
TOTAL		**R$ 25.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, dentro do Programa "Difusão Cultural", a ação "Subvenção Social à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga".

Art. 3º Para fazer face as despesas de que trata o artigo segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
0210	SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	
0412204012.032	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3390.30	Material de Consumo (738)	R$ 10.000,00
1339213012.173	Promoção e Realização do Carnaval 2004	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (779)	R$ 5.000,00
2781227031.079	Construção e Melhoria De Parques e Quadras Recreativas	
4490.51	Obras e Instalações (814)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 25.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de fevereiro de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete